

NOTAL OFICIAL Nº 15/2022/JEI

A Comissão Central Organizadora (CCO) torna pública a decisão referente ao requerimento encaminhado pelo GE Bom Jesus, protocolado no dia 24 de novembro de 2022, às 11h18.

Após revisão dos atos desta comissão (Nota Oficial nº 10/2022/JEI), que haviam resultado na decisão divulgada na Nota Oficial nº 08/2022/JEI, a equipe de voleibol infantil feminino da EB João Duarte, representada pela Professora Sabrina Batista, interpôs recurso inconformada com a decisão referente àquela decisão, que desclassificou a equipe da competição tendo em vista a participação de atleta (atleta nº 05) em situação irregular durante a etapa semifinal da competição, conforme apontou denúncia apresentada pelo GE Bom Jesus, assim como a súmula da partida.

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, julgar a denúncia apresentada pelo GE Bom Jesus procedente e aplicar à equipe denunciada pena de exclusão da equipe da competição, verificada infração da equipe denunciada no que se refere ao §2º do Art. 10 Regulamento Geral, baseando-se, além do artigo citado, no Art. 204 do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina, que dispõe: *“Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente. PENA: perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e exclusão da competição, cumulada ou não com suspensão pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) dias”*.

Comissão de Ética e CCO dos JEI

Itajaí, 30 de novembro de 2022